



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## OFÍCIO N. 3637/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **Mauro de Nadal**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC

Assunto: Ofício GP/DL/2136/2023 - Projeto de Lei n. 0346/2023 - SEI n. 0057092-91.2023.8.24.0710

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação constante do Ofício GP/DL/2136/2023, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que este Tribunal de Justiça abstém-se de manifestar-se quanto ao Projeto de Lei n. 0346/2023, que "*estabelece a política de segurança dos dados relacionados à identidade da vítima e do indivíduo que comunicar crime que envolva violência física e/ou psicológica, nos boletins de ocorrência emitidos no Estado de Santa Catarina, popularmente denominado 'Denúncia Segura'*", pelos motivos explicitados na decisão anexa.

Reitero meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Desembargador Altamiro de Oliveira  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 05/12/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7765271** e o código CRC **87A30E6F**.

